



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 024/2014.

“Institui, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP no dia 08/07/2014”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol que será realizado no dia 08/07/2014 (terça-feira), pela disputa da semifinal da Copa do Mundo 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, horário de atendimento nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP:

I. No dia 08/07/2014, expediente até às 12h00min;

Art. 2º. As Unidades que atuam nas áreas de saúde, serviços de limpeza de ruas e outras que prestam serviços considerados essenciais à população, deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

Art. 3º. Em virtude do feriado da Revolução Constitucionalista de 1932, o expediente voltará ao normal no dia **10 de julho (quinta- feira) de 2014**, a partir das 08h00min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de julho de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 07 de julho de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br